



## Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

### **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU/PR E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 02/2017.**

**FOMENTANTE:** APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU/PR.

**FOMENTADO:** MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL 6330/2017.

**OBJETO:** TERMO DE FOMENTO.

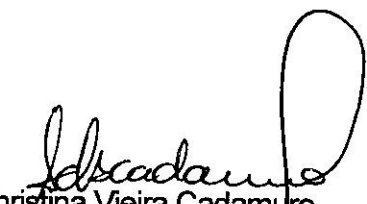
**PERÍODO:** MARÇO/2017 À FEVEREIRO/2018.

**VALOR:** R\$ 79.342,68.

A Diretoria de Educação do Município de Mandaguáçu/Pr torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 22 do Decreto Municipal 6330/2017, visando firmar termo de fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguáçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única entidade que realiza, em nosso Município, de forma exclusiva, um importante trabalho relacionado à educação e, sobretudo, valorização dos portadores de deficiência.

Mandaguáçu, 15 de março de 2017.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

  
Silvana Christina Vieira Cadamuro  
Diretora do Departamento de Educação e Cultura